

LEI Nº 448/2018, DE 26 de Setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. HERMES PEREIRA PORTO** uma área de terra medindo **70:48m²** (Setenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **AV. ITAPETINGA S/N, BAIRRO SIDNEI PEREIRA DE ALMEIDA - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **12:00mts de frente e 14:01 de fundo por 08:01mts lado direito e 03:20mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 26 DE SETEMBRO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal